



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180142

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20180142 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ÁGUIA DO SABER.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.319.572/0001-02, sediada à Av. Carleto Bemerguy, s/n, Esquina Rodovia Transamazônica, CEP.: 68.180-400, Bairro Bela Vista, neste Município, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4497566 e do CPF/MF nº 741.026.212.53, residente à Av. Carleto Bemerguy, s/n, Esquina Rodovia Transamazônica, CEP.: 68.180-400, Bairro Bela Vista, neste Município, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva o Aditivo de prazo e de valor do Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **13/10/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante inicial de R\$-1.148.579,54 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo - O acréscimo na margem de 3,21% (três vírgula vinte e um por cento) corresponde ao montante de R\$-36.857,33 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme planilha anexada aos autos.

Parágrafo Terceiro – Devido o acréscimo, o valor total do contrato no importe de R\$-1.148.579,54 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), majorou para o montante de R\$-1.185.436, 87 (um milhão cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de Setembro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

CM & EF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ERNANDES FERNANDES MOURA – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.